

RESOLUÇÃO nº 23-2009/CDI

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - CDI-IPASGO, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 6 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2008, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.773, 18/12/95;

considerando o VOTO do relator Conselheiro Norval Raimundo Barbosa, no Processo nº 4.9.1079031/2008, que versa sobre sindicância acerca da denúncia de irregularidades na utilização dos serviços oferecidos pelo Sistema IPASGO Saúde;

considerando os dispositivos do art. 5º do Regimento do Conselho Deliberativo, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

I - Fica aprovado por unanimidade pelos membros do CDI presentes na 12ª Reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2009, o voto do Conselheiro Norval Raimundo Barbosa, relator do processo protocolizado sob o número acima identificado, que trata de apuração de irregularidade na utilização indevida dos serviços prestados pelo Sistema IPASGO Saúde, que manifestou pelo arquivamento dos autos, ficando eximida a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.081/02, em razão de não ter havido despesas ao Sistema IPASGO Saúde, e encaminhamento de cópia do processo à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DECARP, para as investigações competentes.

II - DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASGO - CDI, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Geraldo Lemos Scarulles
PRESIDENTE DO CONSELHO
Afrânio Cotrim Júnior
Antinarbe das Graças Assunção
Irani Ribeiro de Moura
Luiz Edgar Leão Tollini
Norval Raimundo Barbosa
Maria de Fátima Veloso Cunha
Robson Paixão de Azevedo